

desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **Conveniada. Convênio SIEPA** – Em 04 de Abril de 2022, a Entidade assinou o termo particular de convênio nº **23-005/SESPA/2021** (podendo ser renovado apenas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas **Partes**), para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da **Instituição de Ensino Superior – IES** – mantida pela **conveniente**. Os estágios serão ofertados pela **Conveniada. Convênio FACI** – Em 04 de maio de 2022, a Entidade assinou o termo particular de convênio nº **138-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da **Instituição de Ensino Superior – IES** – mantida pela **Instituição de Ensino**. Os estágios serão ofertados pela **Concedente. Convênio Faculdade Maurício de Nassau Belém** – Em 04 de abril de 2022, a Entidade assinou o termo particular de convênio nº **142-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da **Instituição de Ensino Superior – IES** – mantida pela **Instituição de Ensino**. Os estágios serão ofertados pela **Conveniada. Convênio UEPA** – Em 26 de janeiro de 2022, a Entidade assinou o termo particular de convênio nº **02/2022 – UEPA**. O presente Convênio visa estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre **Universidade do Estado do Pará – UEPA e o Hospital Regional Abelardo Santos**, para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de enfermagem, medicina etc., ministrada pela instituição de ensino UEPA/CCBS. O presente convênio tem por objetivo dotar o estagiário de habilidades práticas nas áreas de atuação, oferecendo capacitação e desenvolvimento de conhecimentos técnicos pertinentes à formação acadêmica do estudante. **Os convênios:** • **Convênio Centro de Ensino-Grau Técnico Belém;** • **Convênio SIEPA;** • **Convênio FACI;** • **Convênio Faculdade Maurício de Nassau Belém;** • **Convênio UEPA**. Os convênios mantidos são exclusivamente de parceria, não gerando valores a receber. No período analisado, não há impactos financeiros decorrentes desses convênios, mantendo-se em conformidade com os registros contábeis e as obrigações pactuadas. **Convênio CESUPA** – Em 01 de janeiro de 2022, a Entidade assinou o termo particular de convênio nº **140-005/SESPA/2021**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de internato médico, estágio supervisionado, programas de residência médica multiprofissional, para estágios não obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da **Instituição de Ensino Superior – IES** mantida pela conveniente, com frequência efetiva e comprovada, visando uma complementação profissional, com treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico e social, limitado ao quantitativo dos estágios ofertados pela conveniente. O presente convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado apenas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes. **1º Termo aditivo ao convênio de cooperação técnica da área de ensino, pesquisa e extensão nº 140- 005/SESPA/2021** – Fica prorrogado a vigência do presente convênio pelo tempo que durar o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021, podendo ser rescindido pelas partes sem qualquer penalidade, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. A título de colaboração para a manutenção das áreas do Departamento de Ensino e Pesquisa da conveniada (DEP), a conveniente pagará mensalmente até o dia 15 de cada mês subsequente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. **Convênio UNIFAMAZ** – Em 07 de outubro de 2021, a Entidade assinou o termo praticar de convênio nº 027-005/SESPA/2021. O presente convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios não obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES mantida pela conveniente, com frequência efetiva e comprovada, visando uma complementação profissional, com treinamento prático, aperfeiçoado técnico, científico, cultural e social, limitado ao quantitativo dos estágios ofertados pela conveniente. O convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 07 de outubro de 2021 e término no dia 07 de outubro de 2022, podendo ser renovado apenas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes. Seguindo a menção do prazo anterior, houve a criação do 2º termo aditivo ao mesmo convênio citado acima, onde o prazo fica prorrogado a vigência do presente convênio pelo tempo que durar o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021. A título de colaboração para a manutenção das áreas do Departamento de Ensino e Pesquisa da conveniada (DEP), a conveniente pagará mensalmente até o dia 15 de cada mês, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto.** **1º Termo Aditivo Processo: 2022/287348** – O presente instrumento tem por objeto a repactuação de metas com incrementos nas Cirurgias Ginecológicas, Obstétricas, Ortopédicas, Vasculares e Urológicas, bem como a implantação dos serviços de Cirurgias de Deformidades de Mãos e Díalise Peritoneal do Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos. Vigência do

presente Termo Aditivo iniciará a partir da data de assinatura e estará atrelada ao fim da vigência do Contrato de Gestão ou até que seja modificado mediante novo termo aditivo. **2º Termo Aditivo Processo: 2022/533884** – Presente instrumento tem por objeto e transformação de Leitos Clínicos Adultos em 10 (dez) Leitos Clínicos Pediátricos e 10 (dez) Leitos UTI Pediátricos, no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias iniciando a partir da data de sua assinatura. **3º Termo Aditivo (Processo nº 2022/983803)** com prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/10/2022 a 07/10/2023. O prazo de vigência do presente contrato de gestão é de 5 (cinco) anos sendo renovado a cada 12 (doze) meses, **iniciando em 07 de outubro de 2021**, essa renovação acontece no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o interesse da administração municipal **4º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2022/1223458** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º termo aditivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias iniciando em 09/10/2022 e finalizando 06/01/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste termo aditivo, será considerado o valor de diária do Leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **5º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2022/1496895** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º a 4º termos aditivos, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, iniciando em 07/01/2023 e finalizando em 07/03/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor total deste termo aditivo, previsto para 60 dias, será de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos UTI Pediátricos no sistema da Central Estadual de Regulação. **6º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/189612** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º, 4º e 5º termos aditivos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, iniciando em 08/03/2023 e finalizando em 05/06/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos UTI Pediátricos no sistema da Central Estadual de Regulação. **7º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/517343** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (Dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º, 4º, 5º e 6º termos aditivos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, iniciando em 06/06/2023 e finalizando em 03/09/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste termo aditivo, será considerado o valor de diária do Leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor total deste termo aditivo, previsto para 60 dias, será de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos UTI Pediátricos no sistema da Central Estadual de Regulação. **8º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/369517** – O presente instrumento tem por objetivo firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022. Receitamos a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da contratante. O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 638.644,16 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), estimando sete meses de produção. **9º Termo Aditivo Processo nº 2023/663708** – Com prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/10/2023 a 07/10/2024. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA**. **10º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/829388** – O presente instrumento tem por objeto a implementação de 20 (vinte) Leitos Clínicos Pediátricos, no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, iniciando em 04/09/2023 e finalizando em 02/12/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito por R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). O valor total deste Termo Aditivo, previsto para 90 dias, será de até R\$ 1.618.000,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos UTI Pediátricos no sistema da Central Estadual de Regulação. **11º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/572310** – O presente instrumento tem por objeto a concessão de **Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Repactuação de Metas ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021**, conforme os anexos, até o fim da vigência ou que seja modificado por novo termo aditivo, implicando em aumento ao valor mensal de custeio no montante de **R\$ 3.589.898,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**. **12º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2022/1543518** – O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores de investimentos ao Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, visando a melhora e modernização do Equipamento de Tomografia Computadorizada, mediante a aquisição e instalação de TUBO RAIOS-X DURA